

Lei Nº 125

AutORIZA abertura de Crédito
Suplementar de RCr# 3.000,00 para a
Dotação 3.1.1.1.47 - Salários.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar
a Dotação 3.1.1.1.47 (Salários).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de RCr# 3.000,00 (três
mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 14 de Setembro de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann
Guilherme E. S. Engelmann